



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 185/1996

Assunto: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESTRANGEIROS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/03/1996

Sanção: 11/03/1996



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 185/96

Em, 08 de março de 1.996.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉ-
DICOS ESTRANGEIROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Não havendo profissionais de medicina credenciados, de nacionalidade brasileira, que estejam disponíveis, poderá o Executivo contratar, ainda que dispensado de licitação, médicos credêndos de regular permanência no País, de qualquer nacionalidade.

Art. 2º - As referidas contratações são de natureza locatícia, com duração máxima de um ano, vedada mais de uma renovação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam idênticas contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 08 de março de 1.996.

APROVADO

EM 08 / 03 / 96

Senor Antonio
PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 11 / 03 / 96